



QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO RELATIVO AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 9ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA REIT SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

REIT SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22.410-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Securitizadora"); e

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430/22 e da Resolução CVM nº 17, que também passará a prestar os serviços de instituição custodiante do lastro da Emissão ("Agente Fiduciário", "Terra" ou "Custodiante do Lastro").

A Securitizadora e o Agente Fiduciário serão doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 15 de fevereiro de 2022, a Securitizadora e a H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário Substituído"), celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Relativo aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 9ª Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda.*" ("CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente), conforme aditado em 11 de março de 2022, em 08 de agosto de 2022, em 31 de outubro de 2023 e em 18 de janeiro de 2024;

(ii) a Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Custodiante Substituído"), foi originalmente contratada para exercer a função de custodiante do lastro, responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios do Lastro e pelo registro da CPR-F perante a B3, nos termos do Termo de Securitização;

(iii) em 02 de junho de 2026, o Agente Fiduciário Substituído comunicou formalmente à Securitizadora sua intenção de não mais prestar os serviços de agente fiduciário dos CRA, renunciando à respectiva função, nos termos da Cláusula 11.7 do Termo de Securitização;

(iv) as Partes desejam celebrar o presente Quinto Aditamento com o objetivo de formalizar a substituição do Agente Fiduciário Substituído e do Custodiante Substituído pela Terra, observando-se, no que se refere à substituição do Custodiante Substituído, o disposto no artigo 33, § 2º, inciso II, da Resolução CVM nº 60/2021; e

(vi) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente *"Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Relativo aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 9ª Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda."* ("Quinto Aditamento" ou "Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.

1. ALTERAÇÕES

1.1. Substituição do Custodiante do Lastro. Em decorrência da substituição do Custodiante Substituído pela Terra, as Partes resolvem alterar o Termo de Securitização, de modo que a definição de "Custodiante do Lastro" constante da Cláusula 1.1 passem a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. Definições. Exceto se expressamente indicado de forma diversa em outras cláusulas deste Termo de Securitização: (i) palavras e expressões iniciadas em letras maiúsculas terão o significado previsto abaixo, na CPR-F e/ou nos Instrumentos de Garantia; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

(...)

“Custodiante do Lastro”

Significa a Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios do Lastro, bem como pelo registro da CPR-F perante a B3, em observância à Lei nº 8.929/94, ao artigo 29 da Lei nº 11.076/04 e Lei nº 9.514/97 demais instruções normativas em vigor.

1.2. Nomeação. Em decorrência da substituição do Agente Fiduciário Substituído pela Terra, a Securitizadora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições de agente fiduciário e de custodiante do lastro que lhe competem nos termos do Termo de Securitização e da legislação aplicável, assumindo, a partir desta data, todas as obrigações daí decorrentes.

1.2.1. Para os fins do Termo de Securitização, o termo “Agente Fiduciário”, conforme definido no preâmbulo do Termo de Securitização, passa a designar a Terra, conforme qualificada no preâmbulo deste Quinto Aditamento, ou quem vier a sucedê-la, responsável pela representação dos interesses da comunhão dos titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização.

1.2.2. Remuneração do Agente Fiduciário. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 11.5 e 11.5.1 do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“11.5. O Agente Fiduciário receberá da Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização: (i) parcelas mensais no valor de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais), sendo a primeira devida em até 5 dias a contar da assinatura e as demais na mesma data dos meses/anos subsequentes, até a liquidação integral dos CRA. As parcelas serão atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, observadas as Cláusulas 11.5.1 a 11.5.5.”

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições dos CRA após a emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a comentários aos Documentos das Operações durante a

estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões formais com a Securitizadora e/ou com os titulares de CRA e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Securitizadora. Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração das Garantias, prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros, repactuação e de Assembleias Gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos das Operações. Os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA."

1.3. Comunicações. As Partes resolvem alterar o item (ii) da Cláusula 16.1 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(ii) para o Agente Fiduciário:

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, São Paulo – SP

At.: Flaviano Mendes de Sousa

Telefone: (11) 3165-6056

Correio Eletrônico: servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br"

1.4. Declarações. As Partes resolvem substituir o Anexo VI (Declaração do Custodiante do Lastro) e o Anexo VII (Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses) e Anexo VIII do Termo de Securitização, que passarão a vigorar nos termos do Anexos A ao presente Quinto Aditamento.

1.5. Prestadores de Serviços da Emissão. As Partes resolvem alterar a tabela "Prestadores de Serviço da Emissão" constante do Anexo X do Termo de Securitização, que passará a vigorar nos termos do Anexo B ao presente Quinto Aditamento.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização e de seus aditamentos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este Quinto Aditamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Quinto Aditamento será custodiado junto ao Custodiante do Lastro e registrado na B3, nos termos do Termo de Securitização e do §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22.

3.2. O Agente Fiduciário declara, nesta data, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM nº 17, conforme declaração constante do Anexo B, e assume, a partir da assinatura deste Quinto Aditamento, todos os deveres e atribuições previstos no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

3.4. Este Quinto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

3.5. Caso qualquer das disposições deste Quinto Aditamento venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4. FORO E ASSINATURA DIGITAL

4.1. A constituição, a validade e a interpretação deste Quinto Aditamento serão regidas pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.2. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Termo de Securitização.

4.3. Para fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes reconhecem e concordam expressamente que a assinatura digital deste Quinto Aditamento, por meio de plataforma de assinaturas eletrônicas, com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, constitui forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das respectivas Partes. As Partes reconhecem, ainda, que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica existe apenas em razão de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data indicada neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento na forma da Cláusula 4.3 acima, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Assinaturas na página seguinte.)

(Página de Assinaturas do "Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Relativo aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 9ª Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda.")

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Samuel Albino da Silva

Allane Maria Matos Rocha

Nome: Samuel Albino da Silva
Cargo: Diretor

Nome: Allane Maria Matos Rocha
Cargo: Diretora

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário e Custodiante do Lastro

José Ricardo Pinheiro

Silvan Barros Suassuna

Nome: José Ricardo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: Silvan Barros Suassuna
Cargo: Procurador

Testemunhas:

Renata Nosralla Portas

Carla Lessa Gomes Cardoso

1. _____
Nome: Renata Nosralla Portas
CPF: 110.074.087-23

2. _____
Nome: Carla Lessa G. Cardoso Machado
CPF: 092.621.147-10

ANEXO A

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE DO LASTRO

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio decorrentes da cédula de produto rural financeira, conforme aditada ("CPR-F"), descrita no Anexo I do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 9ª (nona) Emissão da Reit Securitizadora S.A.*", conforme aditado ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), emitida no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), na data de sua emissão, pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.045.338/0001-47 ("Devedora"), DECLARA, para os fins do artigo 39 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076/04"), do parágrafo 1º e do inciso VIII do artigo 25 da Lei nº 11.076/04, e do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931/04"), que lhes foram entregues, para custódia, os documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio, quais sejam (i) 1 (uma) via original negociável da CPR-F e seus aditamentos; e (ii) 1 (uma) via original do Termo de Securitização e seus aditamentos, o qual se encontra devidamente registrado na forma do regime fiduciário instituído pela Securitizadora sobre os direitos creditórios do agronegócio oriundos da CPR-F, conforme descrito no Termo de Securitização.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

José Ricardo Pinheiro

Silvan Barros Suassuna

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Custodiante

Nome: José Ricardo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: Silvan Barros Suassuna
Cargo: Procurador

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Rua Joaquim Floriano, n 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo – SP
CNPJ/MF nº: 03.751.794/0001-13

Representado neste ato por seu diretor estatutário: José Ricardo Pinheiro

Número do Documento de Identidade: 24.969.977-1

CPF/MF nº: 153.095.018-00

E seu procurador: Silvan Barros Suassuna

Número do Documento de Identidade: 16.183.268-4

CPF/MF nº: 082.805.188-78

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Número da Emissão: 9ª (nona)

Número da Série: 'Única

Emissor: **REIT SECURITIZADORA S.A.**

Quantidade: até 18.000

Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

José Ricardo Pinheiro

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Silvan Barros Suassuna

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: José Ricardo Pinheiro

Cargo: Diretor

Nome: Silvan Barros Suassuna

Cargo: Procurador

ANEXO VIII

EMISSIONES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA SECURITIZADORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA SECURITIZADORA EM QUE A TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Emissão	Série Única da 5ª Emissão de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 5.000.000,00
Quantidade	5.000
Garantias	(i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel com Condição Suspensiva; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Liquidez.
Data de Emissão	18/03/2024
Data de Vencimento	18/11/2028
Remuneração	N/A
Enquadramento	vencimento antecipado

Emissão	Séries 1 e 2 da 6ª Emissão de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 45.000.000,00
Quantidade	45.000
Garantias	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Fiança; e (iii) Fundo de Juros
Data de Emissão	19/03/2024
Data de Vencimento	19/03/2030
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 10ª Emissão de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 15.300.000,00
Quantidade	15.300
Garantias	Cessão Fiduciária de Créditos, Cessão de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel e Fiança
Data de Emissão	18/12/2024

Data de Vencimento	18/12/2036
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	11ª Emissão em 3 Séries de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 39.000.000,00
Quantidade	39.000
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, a Alienação Fiduciária de Imóvel e a Promessa de Cessão Fiduciária.
Data de Emissão	16/06/2025
Data de Vencimento	25/05/2028
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 21ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 128.000.000,00
Quantidade	128.000
Espécie	Garantia Adicional de Seguro
Garantias	Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contam com qualquer garantia.
Data de Vencimento	06/10/2026
Remuneração	N/A
Enquadramento	vencimento antecipado

Emissão	12ª Emissão em 3 Séries de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 43.000.000,00
Quantidade	43.000
Garantias	AFI, AFP, Coobrigação, CF e Fiança.
Data de Emissão	03/07/2025
Data de Vencimento	03/07/2035
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	14ª Emissão em Série Única de CRI da Reit Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 99.528.958,35
Quantidade	100.000
Garantias	AFI, AFP, Coobrigação, CF e Fiança.
Data de Emissão	26/02/2026
Data de Vencimento	26/07/2034
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplência financeira

Emissões em que o Agente Fiduciário atua com a CR SECURITIZADORA S.A.

Emissão	Série Única da 1ª Emissão de CR da CR Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Garantias	Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, sobre os CR
Data de Emissão	28/02/2025
Data de Vencimento	27/11/2027
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplente

Emissão	Série Única da 2ª Emissão de Debêntures da CR Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Garantias	As Debêntures não contarão com garantias de qualquer espécie.
Data de Emissão	15/08/2025
Data de Vencimento	14/11/2030
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplente

Emissão	Série Única da 3ª Emissão de Debêntures da CR Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 200.000.000,00
Quantidade	200.000
Garantias	As Debêntures não contarão com garantias de qualquer espécie.
Data de Emissão	19/11/2025
Data de Vencimento	19/11/2029
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplente

Emissão	Série Única da 4ª Emissão de Debêntures da CR Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 115.000.000,00
Quantidade	115.000
Garantias	As Debêntures não contarão com garantias de qualquer espécie.
Data de Emissão	17/12/2025
Data de Vencimento	25/11/2029
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplente

Emissão	4ª Emissão em Série Única de CRI da CR Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 14.000.000,00
Quantidade	14.000
Garantias	(i) fiança; (ii) a alienação fiduciária de participações; (iii) cessão fiduciária; (iv) os Fundos; (v) a Coobrigação; (vi) a Razão de Garantia.
Data de Emissão	13/03/2026
Data de Vencimento	13/03/2036
Remuneração	N/A
Enquadramento	adimplente

ANEXO B
ANEXO X
PRESTADORES DE SERVIÇO DA EMISSÃO

Custos Recorrentes	Prestador do Serviço	Remuneração	Atualização
Administração do Patrimônio Separado	Reit Securitizadora	R\$ 6.436,72 mês	IPCA anual
Agente Fiduciário	Terra	R\$ 666,66 mês	IPCA anual
Custódia do Lastro	Terra	R\$ 5.000,00 ano	IPCA anual
Banco Liquidante e Escriturador	Itaú	R\$ 1.500,00 mês	IPCA anual

CRA Três Irmãos - 5º Aditamento ao Termo de Securitização 9ª Emissão vf_v.limpa.pdf

Documento número #e28ab492-db96-4073-bd46-1e15ee82a761
Hash do documento original (SHA256): f778c3b729106120da92cad3d1944247d2de70268a485ffd2588c84aff079725
Hash do PAdES (SHA256): f6f60f74f73b267a8934524eea99ab39132781f38c62fba778de04f40044dde8

Assinaturas

✓ Silvan Barros Suassuna CPF: 082.805.188-78 Assinou em 20 jul 2026 às 14:55:14 Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 nov 2027	 Silvan Barros Suassuna
✓ Carla Lessa Gomes Cardoso Machado CPF: 092.621.147-10 Assinou como testemunha em 21 jul 2026 às 12:12:08 Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 abr 2027	 Carla Lessa Gomes Cardoso Machado
✓ Allane Maria Matos Rocha CPF: 010.163.173-10 Assinou em 22 jul 2026 às 12:49:21 Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 nov 2026	 Allane Maria Matos Rocha
✓ Renata Nosrala Portas CPF: 110.074.087-23 Assinou como testemunha em 22 jul 2026 às 13:03:28 Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 ago 2026	 Renata Nosrala Portas
✓ Samuel Albino da Silva CPF: 023.219.337-12 Assinou em 20 jul 2026 às 15:31:44 Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 abr 2028	 Samuel Albino da Silva
✓ José Ricardo Pinheiro CPF: 153.095.018-00 Assinou em 20 jul 2026 às 18:13:19 Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2027	 José Ricardo Pinheiro

Log

20 jul 2026, 14:37:02	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 criou este documento número e28ab492-db96-4073-bd46-1e15ee82a761. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2026 (14:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: silvan.suassuna@terrainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvan Barros Suassuna e CPF 082.805.188-78.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: samuel.albino@reit.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Albino da Silva e CPF 023.219.337-12.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Pinheiro e CPF 153.095.018-00.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: allane.matos@reit.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allane Maria Matos Rocha e CPF 010.163.173-10.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: renata.portas@reit.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Nosrala Portas e CPF 110.074.087-23.
20 jul 2026, 14:38:43	Operador com email juridico@reit.com.br na Conta 569de7f8-e0e2-4f46-9685-6e22b79a68f9 adicionou à Lista de Assinatura: carla.lessa@reit.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carla Lessa Gomes Cardoso Machado e CPF 092.621.147-10.

20 jul 2026, 14:55:14	Silvan Barros Suassuna assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.805.188-78. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6fe048(...), vide anexo manuscript_20 jul 2026, 14-53-54.png. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1480.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2026, 15:31:44	Samuel Albino da Silva assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 023.219.337-12. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7799cc(...), vide anexo manuscript_20 jul 2026, 15-30-32.png. IP: 200.142.98.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.984727 e longitude -43.197908. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1480.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 jul 2026, 18:13:19	José Ricardo Pinheiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 153.095.018-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0524c9(...), vide anexo manuscript_20 jul 2026, 18-11-43.png. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.1480.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 jul 2026, 12:12:08	Carla Lessa Gomes Cardoso Machado assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 092.621.147-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 138438(...), vide anexo manuscript_21 jul 2026, 12-11-15.png. IP: 190.9.115.58. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 jul 2026, 12:49:21	Allane Maria Matos Rocha assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 010.163.173-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cdc1c9(...), vide anexo manuscript_22 jul 2026, 12-41-24.png. IP: 177.173.215.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.652472 e longitude -49.308758. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 jul 2026, 13:03:28	Renata Nosrala Portas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 110.074.087-23. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0eb9a1(...), vide anexo manuscript_22 jul 2026, 12-57-54.png. IP: 200.142.98.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.984727 e longitude -43.197908. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 jul 2026, 13:03:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e28ab492-db96-4073-bd46-1e15ee82a761.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e28ab492-db96-4073-bd46-1e15ee82a761, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Silvan Barros Suassuna

Assinou o documento em 20 jul 2026 às 14:55:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6fe048(...)



Silvan Barros Suassuna
manuscript_20 jul 2026, 14-53-54.png

Carla Lessa Gomes Cardoso Machado

Assinou o documento enquanto testemunha em 21 jul 2026 às 12:12:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 138438(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Carla Lessa Gomes Cardoso", enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a timestamp "21/07/2026 12:11:23" are visible over the signature.

Carla Lessa Gomes Cardoso Machado
manuscript_21 jul 2026, 12-11-15.png

Allane Maria Matos Rocha

Assinou o documento em 22 jul 2026 às 12:49:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cdc1c9(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Allane Maria Matos Rocha", enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and a timestamp "22/07/2026 12:49:36" are visible over the signature.

Allane Maria Matos Rocha
manuscript_22 jul 2026, 12-41-24.png

Renata Nosrala Portas

Assinou o documento enquanto testemunha em 22 jul 2026 às 13:03:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0eb9a1(...)



Renata Nosrala Portas
manuscript_22 jul 2026, 12-57-54.png

Samuel Albino da Silva

Assinou o documento em 20 jul 2026 às 15:31:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7799cc(...)



Samuel Albino da Silva
manuscript_20 jul 2026, 15-30-32.png

José Ricardo Pinheiro

Assinou o documento em 20 jul 2026 às 18:13:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0524c9(...)

A handwritten signature in black ink, reading "José Ricardo Pinheiro", enclosed within a dashed rectangular border. The signature is written in a cursive style.

José Ricardo Pinheiro
manuscript_20 jul 2026, 18-11-43.png